



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-000
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.inss.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35014.232614/2022-06

Unidade Gestora: 510180

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 24/2022, DE FORNECIMENTO DE ÁGUA ENCANADA E COLETA DE ESGOTO PARA A AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARBACENA E GERÊNCIA EXECUTIVA DE BARBACENA, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E O SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BARBACENA - SAS

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, por intermédio da Superintendência Regional do INSS Sudeste II, com sede na Avenida Amazonas, 266, 14º andar, Centro, Belo Horizonte – Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 29.979.036/1159-83, neste ato representada pelo Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística da SRSE-II, Sr. **LEONARDO DE PÁDUA GOMES**, CPF nº [REDACTED] portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] expedida pela SSP/MG, nomeado pela Portaria MPS nº 216, de 20/09/2023, publicada no DOU nº 182, de 22/09/2023, no uso de sua competência subdelegada pela Portaria PRES/INSS nº 1.435, de 05/04/2022, publicada no DOU nº 66, de 06/04/2022, e com base nas competências atribuídas pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.532, de 08/12/2022, publicada no DOU nº 232, de 12/12/2022, **RESOLVE:**

EXPEDIR a presente APOSTILA referente ao contrato nº 24/2022, cujo objeto é o fornecimento de água encanada e coleta de esgoto para o imóvel onde funciona a Agência da Previdência Social de Barbacena e a Gerência Executiva de Barbacena, firmado entre o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e o SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BARBACENA - SAS, CNPJ 17.714.486/0001-22, em obediência ao disposto na Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011, conforme os atos constantes no processo nº 35014.232614/2022-06 e, com os seguintes termos:

- I. **Reforço de empenho**, no valor de R\$ 1.536,07 (um mil quinhentos e trinta e seis reais e sete centavos), referente ao exercício de 2023, para pagamento da competência 12/2023 (período 01/12/2023 a 31/12/2023), sendo a vigência contratual de prazo indeterminado.
- II. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento correrá a conta de créditos orçamentários consignados ao INSS, UG 510180, Natureza de Despesa nº 339039, PI AGUAESG1, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 544182, datada em 07/12/2023.
- III. O contrato em questão não exige apresentação de garantias.

IV. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo representante da Superintendência Regional do INSS Sudeste II.

LEONARDO DE PÁDUA GOMES

Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA ZANOTELLI BENFICA, Chefe de Setor de Contratos de Concessionárias e Telefonia**, em 07/12/2023, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE PADUA GOMES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 07/12/2023, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14278528** e o código CRC **D8ECE6B1**.